



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

Gabinete da Vereadora
SAMMANTTA BLEME

ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br Cel: (31) 998711436
Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi



REQUERIMENTO Nº 36, de 04 de Abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

A vereadora que este subscreve, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, REQUER do Executivo as seguintes informações:

- Quais providências estão sendo tomadas para que a Lei 13.935/2019 que Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica seja efetivada dentro do município?

Justificativa

O apoio de profissionais da Psicologia e do Serviço Social na elaboração de estratégias que garantam aprendizagem de qualidade para todas(os) as(os) estudantes é de suma importância e um ganho para a educação municipal.

Em dezembro de 2021, a Lei 13.935 foi legalmente inserida como ação a ser custeada pelo Fundeb, na parcela de 30% dos recursos que podem ser utilizados pelos municípios, estados e o Distrito Federal para custear ações na área.

Sammantta Bleme
Sammantta Bleme
Vereadora

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 10 / 04 / 23

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS	
RECEBIDO	
Nome: <u>Larrea</u>	
Data: <u>11/04/23</u>	Hora: <u>15:45</u>